



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº000044 /2025

ID CiudadES: 2025.060E0700001.01.0010

O **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Fernando de Abreu, nº 18 - Centro - Rio Novo do Sul-ES, inscrito no CNPJ sob nº 27.165.711/0001-72, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. **JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**, portador da matrícula funcional nº 040699, com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, em especial, as disposições normativas da Lei Complementar nº 123/2006 (Alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 000006 / 2025**, do **Processo nº 2025-WCR82/2025**, homologada em 18 de dezembro de 2025, resolve registrar os preços adjudicados em favor da Empresa MDF COMERCIO INDUSTRIA E PRESTACAO DE SERVICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 40.491.997/0001-44, com sede à Rua DEZESSETE, S/N - JARDIM JANDYRA - ICONHA - ES - CEP: 29280000, doravante denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, de acordo com o Edital do pregão em epígrafe e seus anexos e Proposta da licitante classificada em primeiro lugar para os itens, que passam a fazer parte da presente Ata, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1- REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGISTRO DOS PREÇOS

2.1 - Os dados da empresa, preço registrado, quantidade e a marca dos produtos, encontram-se registrados no Anexo I, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 - A vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo sua eficácia condicionada à publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA QUARTA: ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

4.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

4.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.1.3.1 No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA: NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

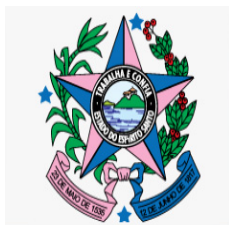
5.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

5.2 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.2.1 o requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou aceite da ordem de fornecimento ou execução;

5.2.2 a modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da Administração Pública;

5.2.3 seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

5.3 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo ao órgão ou entidade gerenciadora a análise e deliberação a respeito do pedido.

5.4 Ao receber o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.

5.5 Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá:

5.5.1 efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e

5.5.2 cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.

5.6 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.

5.7 Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item 5.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.

5.8 Excepcionalmente, na hipótese do item 5.6, a Administração poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.

5.9 O reajuste e a repactuação dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos.

5.9.1 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - O fornecedor terá o registro do seu preço cancelado quando:

6.1.1 descumprir as condições da ARP;

6.1.2 não formalizar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido pela ARP, sem justificativa aceitável;

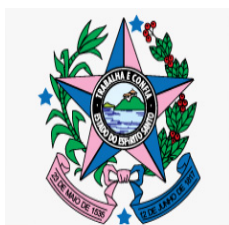
6.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.1.4 sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do referido dispositivo.

6.2 Na hipótese do item 6.1.4, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.3 O cancelamento do registro será formalizado por decisão fundamentada da autoridade máxima do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.4.

6.4 Além das demais hipóteses previstas neste regulamento, o cancelamento do registro de preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

poderá ocorrer, justificadamente:

6.4.1 por razões de interesse público; ou

6.4.2 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

7.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

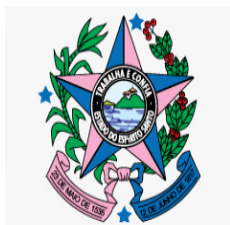
7.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A execução desta Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pelo servidor ALEX SILVA DE SOUZA, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o objeto.

CLÁUSULA NONA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Novo do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura oriunda da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas igualmente signatárias.

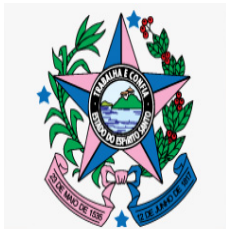
Rio Novo do Sul, ES, 22 de dezembro de 2025

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

MDF COMERCIO INDUSTRIA E PRESTACAO DE SERVICO LTDA
CNPJ Nº 40.491.997/0001-44
Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

1 - _____



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO I - TERMO Nº 000044/2025

Pregão Eletrônico Nº 000006/2025

Processo: 2025-WCR82 / 2025

Termo Nº 000044/2025

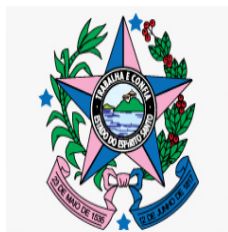
Empresa: MDF COMERCIO INDUSTRIA E PRESTACAO DE SERVICO LTDA

CNPJ: 40.491.997/0001-44

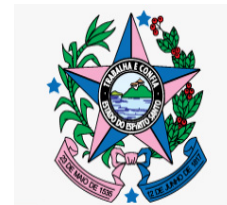
Representante: MONICA DELLAPARTE FORNACIARI BIANCHINE

Endereço: RUA DEZESSETE, S/N - JARDIM JANDYRA - ICONHA - ES - CEP: 29280000

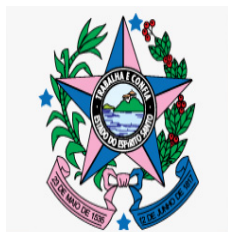
Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
000016	00018	00021628	BARRA DE METAL ROSCAVEL 1 METRO COM DIAMETRO 1/4" barra de metal roscavel 1 metro com diametro 1/4	CHAMPION	UNID	40,000	3,750	150,00
000078	00089	00021839	LIXA PAREDE 120 lixa parede 120	QUARTZO LIT	UNID	150,000	1,380	207,00
000079	00088	00021840	LIXA PAREDE 100 lixa parede 100	QUARTZO LIT	UNID	20,000	1,290	25,80
000053	00061	00021732	ESCOVA DE AÇO MANUAL COM CABO PLASTICO 5 FILEIRAS EM FIO DE AÇO escova de aço manual com cabo plastico 5 fileiras em fio de aço	ATLAS	UNID	30,000	8,220	246,60
000112	00136	00021975	SELADOR IMPERMEABILIZANTE SOL & CHUVA 18L selador impermeabilizante sol & chuva 18l,externo e interno primeira linha,rendimento ate 300m2	MARFIM	UNID	10,000	132,610	1.326,10
000117	00143	00021988	TAIPA DE PINOS 3,0 X 0,10X 0,2 taipa de pinos 3,0 x 0,10x 0,2	J.K PIVA	UNID	150,000	11,580	1.737,00
000118	00144	00021989	TAIPA DE PINOS 3,0 X 0,25 X 0,2 taipa de pinos 3,0 x 0,25 x 0,2	J.K PIVA	UNID	150,000	26,820	4.023,00
000119	00145	00021990	TAIPA DE PINOS 3,0 X 0,30X 0,2 taipa de pinos 3,0 x 0,30x 0,2	J.K PIVA	UNID	150,000	38,590	5.788,50
000154	00081	00021473	JOGO DE BROCAS E PONTEIRAS BITS com acessórios para perfurar e parafusar em vários materiais, tal como madeira, concreto, tijolos, plástico, metal, entre outros. acessórios compatíveis com furadeiras e parafusadeira com mandril de várias medidas. - composto por: * 13 brocas hss: 1.5 a 6.5mm * 06 brocas para madeira: 4 a 10mm * 03 brocas para madeira ponta chata: 13 a 19mm * 06 brocas para concreto: 4, 5, 6, 7, 8 e 10mm *50 ponteiras de 25mm, sendo: - 03 cruzadas tipo pozidrive: pz1, pz2 e pz3 - 06 ponteiras tipo trafrix: t10, t15, t20, t25, t27 e t30 - 14 ponteiras ponta cruzada: ph0, ph1,	TRAMONTINA	UNID	3,000	542,800	1.628,40



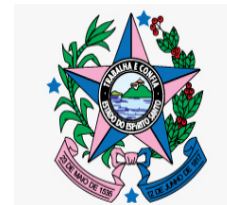
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO



Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			ph2 e ph3 - 10 ponteiras hexagonais: 3, 4, 5, 6 e 7mm - 03 ponteiras quadradas: s1, s2 e s3 - 14 ponteiras chatas: 6, 8, 10 e 12mm * 13 ponteiras de 50mm, sendo: - 03 ponteiras chatas 8, 10 e 12mm - 03 ponteiras tipo trafex: t10, t15 e t20 - 07 ponteiras tipo fenda cruzada: ph1, ph2 e ph3 * 10 ponteiras tipo soquete: 4 a 13mm * 03 escareadores * 01 suporte magnético para ponteiras * 01 trena: até 2 metros * 01 chave catraca para ponteiras * 02 guias para ponteiras * 01 maleta para acondicionamento - garantia: 03 meses SELADOR IMPERMEABILIZANTE SOL & CHUVA 18L					
000180	00136	00021975	selador impermeabilizante sol & chuva 18l,externo e interno primeira linha,rendimento ate 300m2	MARFIM	UNID	20,000	132,610	2.652,20
000182	00143	00021988	TAIPA DE PINOS 3,0 X 0,10X 0,2 taipa de pinos 3,0 x 0,10x 0,2	J.K PIVA	UNID	80,000	11,580	926,40
000171	00097	00026232	MADEIRITE RESINADO 2,20M X 1,10M X 14MM madeirite resinado 2,20m x 1,10m x 14mm. o madeirite resinado é composto por chapas finas de madeira compensada unidas por cola branca, de modo que as fibras se cruzem. esse tipo de madeirite é muito funcional, por isso é largamente utilizado na construção civil para fazer barracas, alojamentos temporários, e canteiros de obra.	MADEPOR TA	m	30,000	114,080	3.422,40
000222	00144	00021989	TAIPA DE PINOS 3,0 X 0,25 X 0,2 taipa de pinos 3,0 x 0,25 x 0,2	J.K PIVA	UNID	27,000	26,820	724,14
000219	00023	00021635	BLOCO DE CIMENTO MODELO CANALETA ABERTA 10 X 19 X 39 bloco de cimento modelo canaleta aberta 10 x 19 x 39	MDF	UNID	2.130,000	2,440	5.197,20
000220	00067	00026241	FERRO 3.16 CA-50 VARA COM 12 MT ferro 3.16 ca-50 vara com 12 mt ferro 3.16 ca-50 vara com 12 mt	METALTEL AS	vr	50,000	12,510	625,50
000197	00021	00021633	BLOCO DE CIMENTO 10 X19 X 39 bloco de cimento 10 x19 x 39	MDF	UNID	1.000,000	1,970	1.970,00
000198	00022	00021634	BLOCO DE CIMENTO 15 X19 X 39 bloco de cimento 15 x19 x 39	MDF	UNID	1.000,000	2,510	2.510,00
000058	00067	00026241	FERRO 3.16 CA-50 VARA COM 12 MT ferro 3.16 ca-50 vara com 12 mt ferro 3.16 ca-50 vara com 12 mt	METALTEL AS	vr	300,000	12,510	3.753,00
000100	00115	00026248	PINCEL CERDAS 1/2"	ATLAS	UNID	15,000	3,360	50,40



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO



Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
000019	00021	00021633	BLOCO DE CIMENTO 10 X19 X 39 bloco de cimento 10 x19 x 39	MDF	UNID	15.000,000	1,970	29.550,00
000020	00022	00021634	BLOCO DE CIMENTO 15 X19 X 39 bloco de cimento 15 x19 x 39	MDF	UNID	15.000,000	2,510	37.650,00
000021	00023	00021635	BLOCO DE CIMENTO MODELO CANALETA ABERTA 10 X 19 X 39 bloco de cimento modelo canaleta aberta 10 x 19 x 39	MDF	UNID	2.000,000	2,440	4.880,00
000034	00037	00026253	CARRINHO DE MÃO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL - 45 LITROS carrinho de mão para construção civil, de material galvanizado de aço carbono 0,75mm, chapa 22, capacidade 45 litros (bacia fundo) com pneu com câmara de ar.	METALOS A	UNID	35,000	137,140	4.799,90
000092	00108	00021887	PÁ AJUNTADEIRA QUADRADA N° 04 COM CABO DE MADEIRA Y DE 75CM pá ajuntadeira quadrada n° 04 com cabo de madeira y de 75cm	BUZATO	UNID	30,000	36,040	1.081,20
000093	00109	00019371	PÁ DE BICO, EM AÇO, COM CABO DE MADEIRA DE 71CM	BUZATO	UNID	25,000	38,320	958,00
000009	00010	00019402	ARCO DE SERRA TUBULAR fabricado em peça inteiriça de aço tubular. cabo recartilhado, fechado, de plástico de alto impacto. corte em até quatro direções. tensionadas por uma porca borboleta. medida: 12	LOTUS	UNID	10,000	25,880	258,80
000061	00071	00021768	FITA VEDA ROSCA 18MMX20M fita veda rosca 18mmx20m	LOTUS	UNID	30,000	3,140	94,20
000207	00071	00021768	FITA VEDA ROSCA 18MMX20M fita veda rosca 18mmx20m	LOTUS	UNID	5,000	3,140	15,70
000175	00071	00021768	FITA VEDA ROSCA 18MMX20M fita veda rosca 18mmx20m	LOTUS	UNID	15,000	3,140	47,10
000229	00071	00021768	FITA VEDA ROSCA 18MMX20M fita veda rosca 18mmx20m	LOTUS	UNID	5,000	3,140	15,70
000156	00098	00015343	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO, EMBORRACHADA PARA COMPRESSOR A AR, DIÂMETRO 5/16" mangueira alta pressão, emborrachada para compressor a ar, diâmetro 5/16	TAMBASA	m	60,000	6,540	392,40

116.706,64